

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2022 – PROCESSO ADM. 0510/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 072/2022


Contratada: YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente a aquisição de materiais elétricos.

Solicitante: Gerência de Controle de Água e Esgoto - GAE

Processo Administrativo nº. 0510/2022



 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2022 – PROCESSO ADM. 0510/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 3ª. DA VIGÊNCIA**
- 4ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2022 – PROCESSO ADM. 0510/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 072/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, para **prorrogação de prazo**, referente **aquisição de materiais elétricos**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro, de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, situada na Avenida Paulo Pereira Gomes, nº 1156 – sala 517, Torre Comercial, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-828 - inscrita no CNPJ sob nº 37.180.381/0001-48, neste ato representada pelo titular, Sr. **Ygor Barra Rodrigues da Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04669982218 Detran/RJ e CPF/M.F sob o nº 129.034.027-79, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Processo Administrativo nº 0510/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do contrato original por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, referente a **aquisição de materiais elétricos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 11/08/2022 a 24/09/2022.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 072/2022 – PROCESSO ADM. 0510/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 10 de Agosto de 2022.

Eng.º Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

YGOR BARRA RODRIGUES DA ROSA:12903402779
Assinado de forma digital por YGOR BARRA RODRIGUES DA ROSA:12903402779
Dados: 2022.08.15 15:30:53 -03'00'

Ygor Barra Rodrigues da Rosa
Titular

YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

CRIZOLTINA GABRIELA CALDEIRA
Assinado de forma digital por CRIZOLTINA GABRIELA CALDEIRA
MORAES:00894822740
Dados: 2022.08.15 15:32:01.00'

Testemunha
CPF